



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2018/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2018/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.447.801/0001-00, com sede e foro na Est. da Cruz das Donzelas, nº 22, Povoado Nascimento, CEP. 49.945-000, Bairro Zona Rural, Município de São Francisco, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. **BAYRON GUIMARÃES VIEIRA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º e Art. 65, I, “a” da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 074/2018/PMTG, relativo à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a CONCLUSÃO da Praça e Quadra Poliesportiva no Povoado Campo Grande neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse 1012489-51/2013.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato ora aditado passará a ter o seguinte valor acrescido quantitativo e qualitativo em **R\$. 36.053,31 (trinta e seis mil cinquenta e três reais e trinta um centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração ora firmada resultará em um acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **13,14% (treze vírgula quatorze por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

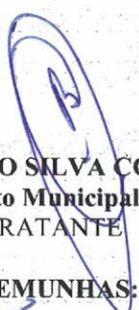
As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no inciso I, alínea a e §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

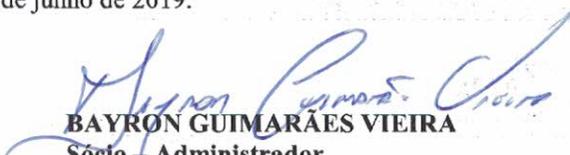
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

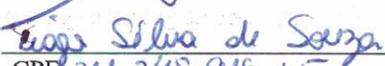
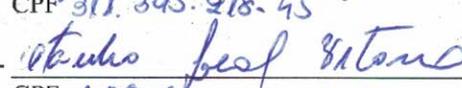
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 14 de junho de 2019.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BAYRON GUIMARÃES VIEIRA
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - 
CPF 311.345.218-45
- II - 
CPF 60565119575